

OF. UGCC/DAP n.º 012/2020

Processo n.º 2.950-2/2019

Jundiá, 14 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício PR/DL n.º 479/2018, reiterado pelo n.º 008/2019, que trata da solicitação de análise e manifestação dos órgãos técnicos competentes desta Municipalidade, quanto a viabilidade técnica do **Projeto de Lei Complementar n.º 1.032**, de autoria do **Vereador Arnaldo Ferreira de Moraes**, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

O referido projeto visa promover *alterações na Lei Complementar 552/2014*, que permite parcelamento de débitos tributários e não tributários, nas condições que especifica, para prever novas formas e condições de parcelamento e pagamento, contudo, foi constatado pelo órgão competente que a referida norma foi revogada pela Lei Complementar n.º 584, de 29 de agosto de 2018, que instituiu o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo IV (PPIPA IV), portanto uma vez extinta do ordenamento jurídico, entendem que a proposta perdeu seu objetivo.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a